



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

**AUTÓGRAFO** Nº 19/2024  
**PROJETO DE LEI** Nº 108/2023

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.361, DE 31 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 108/2023, de autoria Poder Executivo Municipal

**A P R O V A:**

**Art. 1º**- Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 1.361 de 31 de março de 2020 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO COM O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de março de 2024.

**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
1º Secretário

**ALDI MARIA CALIMAN**  
2ª Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.